

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – SANTA CATARINA.**

Recuperação Judicial n. 5004476-07.2022.8.24.0058

SB ESPELHOS E VIDROS LTDA. [em Recuperação Judicial], já devidamente qualificada nos autos de seu processo de Recuperação Judicial em epígrafe, por seus procuradores infra-assinados, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do incluso **Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial**, que será discutido e votado pelos credores no Conclave Assemblar a se realizar em datas próximas.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis/SC, 21 de março de 2023.

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174
felipe@lollato.com.br

FRANCISCO RANGEL EFFTING
OAB/SC 15.232
rangel@lollato.com.br

LAUANA GHIORZI RIBEIRO
OAB/SC 37.139
lauana.ribeiro@lollato.com.br

LUCAS CENI
OAB/SC 50.766
lucas.ceni@lollato.com.br

1º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

APRESENTADO ORIGINARIAMENTE NO EVENTO 164

SB ESPELHOS E VIDROS LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL]
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5004476-07.2022.8.24.0058
1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL / SC

MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
APRESENTADO AOS CREDORES, FORNECEDORES,
COLABORADORES E TODOS OS INTERESSADOS NA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA **SB ESPELHOS E
VIDROS LTDA. [EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL]**,
APRESENTADO NOS TERMOS DO ARTIGO 53 E SEGUINTE, DA
LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 11.101/2005).

1. MODIFICAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Visando aprimorar as condições inicialmente ofertadas aos credores da Recuperanda, em especial aqueles que, desejando apoiar a sua reestruturação, fomentem a atividade e atuem como colaboradores da empresa, este Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial acresce às premissas originais de pagamento já previstas no Plano de Recuperação Judicial originariamente apresentado no **Evento 164** dos autos, alternativa de pagamento elegível àqueles que, listados na **Classe III (Credores Quirografários)** ou na **Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)**, se enquadrem na condição de **Credores Colaboradores Financeiros**, nos termos abaixo delineados.

Todas as premissas dispostas na **Cláusula “5”**, do Plano originalmente apresentado (**Evento 164**), permanecem inalteradas, de modo que a apresentação do presente Modificativo se resume à inclusão de Cláusula de Colaboração.

2. PROPOSTA ADICIONAL DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

2.1 Do Pagamento dos Credores Colaboradores Financeiros

A presente alternativa de pagamento é elegível aos **Credores Colaboradores Financeiros** que *(i)* desistam de quaisquer litígios, ações, execuções, pleitos, petições e recursos em face da Recuperanda e eventuais coobrigados, conforme abaixo especificado, *(ii)* que tenham concedido ou concedam à Recuperanda, conforme necessidade, linha de crédito para financiamento da sua atividade seja por meio de fomento, adiantamento de recursos ou desconto de recebíveis em taxa não superior a 1,5% ao mês.

Os créditos dos **Credores Colaboradores Financeiros** serão pagos mediante a aplicação de um deságio no percentual de 70,52% (setenta vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o valor de seu crédito consolidado no Quadro Geral de Credores, parcelando-se o saldo remanescente em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, sem a incidência de qualquer correção, iniciando-se a amortização em 5 (cinco) dias após a publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A apreciação, deliberação e votação deste modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, no que tange às condições propostas, deverá ser exercida na Assembleia Geral de Credores designada, da qual participarão somente aqueles Credores habilitados e já devidamente credenciados por ocasião da instalação do Conclave Assemblar.

4. RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS

As demais disposições do Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado no **Evento 164** que não tenham sofrido alterações por meio deste Modificativo, permanecem inalteradas e, desde já, ratificadas, presumindo-se válidas para todos os fins.

5. “DE ACORDO” DA RECUPERANDA

Finalmente, com o objeto de demonstrar sua anuência e concordância com todos os termos e condições expostas no presente Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado no **Evento 164**, a Recuperanda apõe o seu “DE ACORDO”, ressaltando que os elaboradores do Plano encontram-se à plena disposição para receber sugestões ou Planos Alternativos no seu escritório ou por via eletrônica, nos e-mails:

felipe@lollato.com.br e rangel@lollato.com.br

São Bento do Sul/SC, em 21 de março de 2023.

SB ESPELHOS E VIDROS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:14527513000160
Assinado de forma digital por SB ESPELHOS E VIDROS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:14527513000160
Dados: 2023.03.21 11:03:03 -03'00'

SB ESPELHOS E VIDROS LTDA.
[EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL]

FELIPE LOLLATO
OAB/SC 19.174

FRANCISCO RANGEL EFFTING
OAB/SC 15.232